



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1412/2019
Data: 11/06/2019 · Horário: 16:20
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº /2019

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE OLHO D'ÁGUA DOS CAMPOS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO decreta:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE OLHO D'ÁGUA DOS CAMPOS**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.347.160/0001-07, com sede e foro no Sítio Olho D'Água Grande, nº 20, Município de Traipu/AL, CEP 57370-000, fundada em 26 de março de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
10 de junho de 2019.


Breno Couto de Albuquerque Melo

Deputado Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE**

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE OLHO D'ÁGUA DOS CAMPOS é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada, portadora do CNPJ de nº 23.347.160/0001-07, em funcionamento desde 26 de março de 2015.

Localizada no Município de Traipu/AL, favorece a comunidade local ao congregar pequenos produtores de agricultura familiar. Opera para viabilizar no setor econômico a participação de todos aqueles que se interessarem pela atividade, disponibilizando material, fornecendo incentivos financeiros, aproveitando a mão-de-obra da região e realizando capacitação profissional.

A sua atuação foi atestada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Traipu-AL, sendo inequívoca a promoção da integração dos moradores da região e a defesa de seus interesses. E certo que o reconhecimento do valoroso trabalho desenvolvido pela Associação servirá como estímulo ao seu fortalecimento.

Diante do exposto, clama-se à sensibilidade, à solidariedade e ao dever cívico e político, no sentido de conceder à ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE OLHO D'ÁGUA DOS CAMPOS o título de “Utilidade Pública”, a fim de que possa dar continuidade a tão importante trabalho, buscando o apoio necessário dos órgãos competentes, fazendo parcerias saudáveis em favor da comunidade, como meio de promoção social.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
10 de junho de 2019.

Breno Couto de Albuquerque Melo
Breno Couto de Albuquerque Melo

Deputado Estadual

2015
05
06

ATA DE ELEIÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES
E AGRICULTORES FAMILIARES
DE OLHO D'ÁGUA DO CAMPO DO
MUNICÍPIO DE TRAIPU –
ALAGOAS, REALIZADA NO DIA
VINTE E QUATRO DE SETEMBRO
DE DOIS MIL E DEZESSETE

Inscrição no Cad. ICMS
244.42626-0
ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES
FAMILIARES DE OLHO D'ÁGUA DOS CAMPOS
MUNICÍPIO DE TRAIPU ALAGOAS
Sít. Olho D'água dos campos, 20 - Olho
D'água dos Campos
CEP: 57370-000 - Traipu - AL
CNPJ: 23.347.160/0001-07

Aos vinte e quatro de setembro de dois mil e dezessete, as nove horas da manhã na Sede da Associação dos Apicultores e Agricultores Familiares, localizada no Povoado Olho D'água do Campo município de Traipu – Alagoas, sendo convocadas a presença de todos associados aptos votar, antes da votação foi lido o Estatuto Social para que os associados entendesse os direitos e deveres de cada um, em seguida deu-se início ao processo de votação aos candidatos que se apresentaram o posto de presidente, diretor-técnico, diretor financeiro e secretário, após ser realizada a eleição por voto dos associados aptos a votar foi reeleito para **PRESIDENTE** o Senhor **José Lúcio Santos de Lima**, brasileiro, casado, portador do RG: 1.874.114 SSP/AL, CPF: 043.384.314-40, residente no Povoado Baixa do Quixaba município de Traipu – Alagoas, reeleito com 21 fotos a favor 4 contra e 2 abstenções e **DIRETOR-TÉCNICO** o Senhor **Jabson dos Santos Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Povoado Olho D'água do Campo, Traipu – Alagoas, portador do RG: 363.053-24 SSP/AL, CPF: 110.996.184-55, reeleito por unanimidade, para o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO** o Senhor **José Adielson dos Santos**, brasileiro, casado, residente no Povoado Baixa do Quixaba, Traipu – Alagoas, portador do RG: 114.80 SSP/AL, CPF: 089.427.114-80, também foi eleito por unanimidade, para o cargo de **SECRETÁRIA** a Senhora **Elisete Anjos dos Santos**, brasileira, casada, residente no Povoado Baixa do Quixaba, Traipu – Alagoas, também foi eleita por unanimidade, portadora do RG: 2.099.600 SSP/AL, CPF: 083.730.304-41, **CONSELHO FISCAL TITULARES**: 1º o Senhor **Sérgio Alves dos Santos**, portador do RG: 900.2001049.300 SSP/AL, CPF: 924.577.894-00, brasileiro, solteiro, residente no Povoado Olho D'água do Campo, Traipu – Alagoas, **Suplente José Givaldo dos Santos**, 2º **José Edilson dos Santos** RG: 1.822.591 SSP/AL, CPF: 062.053.874-09, **Jozilene Oliveira dos Santos**,

Suplente 3º Telmo Santos de Moraes, CPF: 054.159.684-50, Suplente João Mota da Silva.

A seguir o presidente reeleito parabenizou aos associados eleito para a gestão de mais dois anos na Associação dos Apicultores e Agricultores Familiares de Olho D'água do Campo, Traipu – Alagoas e não havendo nada tendo a tratar o presidente deu por encerrada a Assembleia as onze horas e quarenta minutos, agradecendo a presença de todos e para eu Elisete Anjos dos Santos, já atual secretária “adoc” dos trabalhos lavrei a presente ATA que segue assinada pelo presidente e pelos associados presentes.

Traipu – AL, 24 de Setembro de 2017

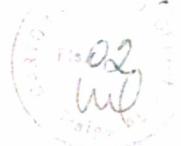
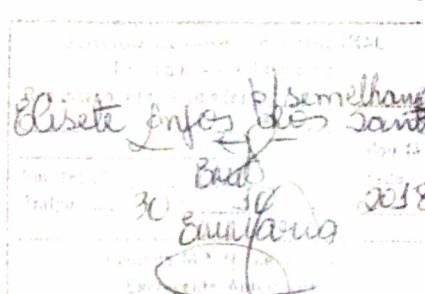
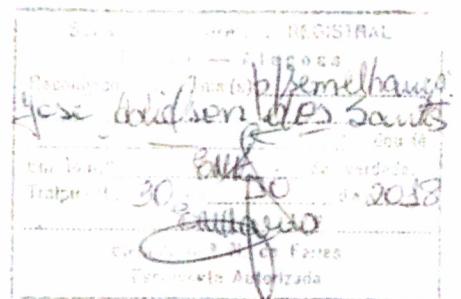
José Lúcio Santos de Lima
José Lúcio Santos de Lima
Presidente

Elisete Anjos dos Santos
Elisete Anjos dos Santos
Secretária

ÚNICO OFÍCIO



José Adielson dos Santos
José Adielson dos Santos
Diretor Financeiro



AGRICULTORES DA ASSOCIAÇÃO DE OLHOS D'ÁGUA DOS CAMPOS –
MUNICÍPIO DE TRAIPU – AL

Nº	NOME	CPF	ASSINATURAS
01	José Lúcio Santos de Lima	043.384.314-40	José Lúcio Santos de Lima
02	José Adielson dos Santos	089.427.114-80	José Adielson dos Santos
03	Jabson dos Santos Oliveira	110.996.784-55	Jabson dos Santos Oliveira
04	Elisete Anjos dos Santos	083.730.304-41	Elisete Anjos dos Santos
05	Antônio Dionísio dos Santos	678.681.424-72	Antônio Dionísio dos Santos
06	Gilsangela dos Santos	105.274.974-79	Gilsangela dos Santos
07	Maria Gislane dos Santos	142.237.784-37	Maria Gislane dos Santos
08	Jandira Maria dos Santos	037.655.424-27	Jandira Maria dos Santos
09	Roseane Ferreira dos Santos	108.479.374-27	Roseane Ferreira dos Santos
10	José Givaldo dos Santos	678.681.504-91	José Givaldo dos Santos
11	Erivaldo dos Santos	035.430.684-74	Erivaldo dos Santos
12	Sérgio Alves dos Santos	924.577.894-00	Sérgio Alves dos Santos
13	Jogilene Oliveira dos Santos	033.335.114-28	Jogilene Oliveira dos Santos
14	Sildo da Silva Mota	081.717.254-81	Sildo da Silva Mota
15	José Edilson dos Santos	062.053.874-09	José Edilson dos Santos
16	Josafá Dionísio dos Santos	042.766.294-03	Josafá Dionísio dos Santos
17	Telmo Santos de Moraes	054.159.684-50	Telmo Santos de Moraes
18	Jorge Dionísio dos Santos	959.047.354-72	Jorge Dionísio dos Santos
19	João Mota da Silva	558.116.804-06	João Mota da Silva
20	Odinete dos Anjos dos Santos	037.685.554-20	Odinete dos Anjos dos Santos
21	José Janisvaldo dos Santos	429.790.498-59	José Janisvaldo dos Santos
22	Rosivânia Anjos dos Santos	429.790.478-05	Rosivânia Anjos dos Santos
23	Manuel Leandro dos Santos	305.784.264-04	Manuel Leandro dos Santos
24	Elisabeth Anjos dos Santos	049.490.904-88	Elisabeth Anjos dos Santos
25	José Ezequiel dos Santos	842.985.624-53	José Ezequiel dos Santos
26	Abel Cícero Ferreira dos Santos	625.188.524-68	Abel Cícero Ferreira dos Santos
27	Emilanes dos Santos da Silva	099.860.394-52	Emilanes dos Santos da Silva

03
03
03
03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS

COMARCA DE TRAIPU

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Notaria: MARIA SALOMÉ GOMES DA SILVA

Escrevente Autorizada: ELENILDA MARIA N. DE FARIAS

Praça Coronel Neto nº 25 - Traipu - Alagoas

Fone/Fax: (82)3536-1505

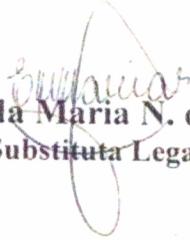
CNPJ/MF: 12.489.795/0001-22

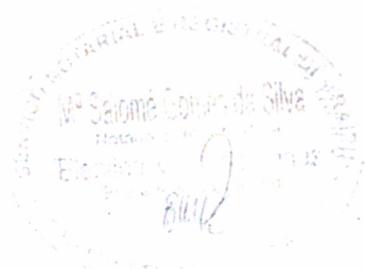
REGISTRO DE ATA

Protocolo sob nº 1.218, fls. 082, Livro nº A-1; Título Apresentado hoje e Registrado em Títulos e Documentos sob nº R= 1.011, Fls. 012 do Livro B-13, assinada pelos membros presentes. (Ata de Eleição da Associação dos Apicultores e Agricultores Familiares de Olho D'Água do Campo do Município de Traipu/Al, datada de 24/09/2017), assinada pelo Presidente: José Lúcio Santos de Lima, CPF: 043.384.314-40 e pela Secretária: Elisete Anjos dos Santos, CPF: 083.730.304-41 e demais membros presentes. O referido é verdade e dou fé.

Traipu/Al, 30 de Outubro de 2018




Elenilda Maria N. de Farias
Substituta Legal



**AGRICULTORES DA ASSOCIAÇÃO DE OLHOS D'ÁGUA DOS CAMPOS –
MUNICÍPIO DE TRAIPU – AL**

Nº	NOME	CPF
01	José Lúcio Santos de Lima	043.384.314-40
02	Jabson dos Santos Oliveira	110.996.784-55
03	José Adielson dos Santos	089.427.114-80
04	Elisete Anjos dos Santos	083.730.304-41
05	Antônio Dionísio dos Santos	678.681.424-72
06	Gilsangela dos Santos	105.274.974-79
07	Maria Gislane dos Santos	142.237.784-37
08	Jandira Maria dos Santos	037.655.424-27
09	Roseane Ferreira dos Santos	108.479.374-27
10	José Givaldo dos Santos	678.681.504-91
11	Erivaldo dos Santos	035.430.684-74
12	Sérgio Alves dos Santos	924.577.894-00
13	Josilene Oliveira dos Santos	033.335.114-28
14	Sildo da Silva Mota	081.717.254-81
15	José Edilson dos Santos	062.053.874-09
16	Josafá Dionísio dos Santos	042.766.294-03
17	Telmo Santos de Moraes	054.159.684-50
18	Jorge Dionísio dos Santos	959.047.354-72
19	João Mota da Silva	558.116.804-06
20	Odinete dos Anjos dos Santos	037.685.554-20
21	José Janisvaldo dos Santos	429.790.498-59
22	Rosivânia Anjos dos Santos	429.790.478-05
23	Manuel Leandro dos Santos	305.784.264-04
24	Elisabeth Anjos dos Santos	049.490.904-88
25	José Ezequiel dos Santos	842.985.624-53
26	Abel Cícero Ferreira dos Santos	625.188.524-68
27	Emilanes dos Santos da Silva	099.860.394-52
28	José Ademilson dos Santos	089.427.104-09

Inscrição no Cad. ICMS
244.42626-0
 ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS
 FAMILIARES DE OLHO D'ÁGUA DOS CAMPOS
 MUNICÍPIO DE TRAIPU ALAGOAS
 Sít. Olho D'água dos Campos - 20 - Olho
 D'água dos Campos
 CEP: 57370-000 - Traipu - AL

CNPJ: 23.347.160/0001-07

Inscrição no Cad. ICMS
244.42626-0
 ASSOCIAÇÃO DE FABRICANTES E AGRICULTORES
 DA INDUSTRIALIZADA DE CAMPUS
 MUNICÍPIO DE CAMPUS
 CAMPUS, Ceará, 26.08.05
 CNPJ: 23.347.160/0001-07

29	Jeovanio dos Santos	109.591.174-07
30	José Pereira dos Santos	305.782.484-68
31	Benedito Leandro dos santos	043.738.374-14
32	José Paulo Farias de Melo	045.176.924-42
33	Gervasio Soares dos Santos	066.311.494-28
34	Maria Julia de Souza de Melo	558.122.014-04
35	José Petrucio dos Santos	023.041.744-26
36	José Arnaldo Farias de Melo	045.013.744-97
37	Gilmar Pereira da Silva	392.478.048.09
38	Damião Ferreira dos Santos	700.443.234-33
39	Jailson dos Santos Matos	127.843.934-02
40	José Ailton Pereira dos Santos	094.616.854-75
41	Josivaldo Pereira dos Santos	025.114.594-40
42	Luís Pereira Filho	787.825.894-53
43	Ediel Bras de Farias	662.399.154-91
44	Paulo Soares dos Santos	066.311.554-01
45	José Nascimento de Oliveira	121.065.214-56
46	Givaldo Pereira dos Santos	070.070.094-33
47	Laercio Oliveira dos Santos	043.834.614-92
48	Lenivaldo Oliveira Matos	102.468.654-07
49	José Cícero dos Santos	029.010.234-01
50	Graciene de Melo Neto	101.442.674-41
51	Julio da Silva Matos	063.487.714-32
52	Sivaldo Pereira dos Santos	113.021.694-24
53	Floris Pereira dos Santos	020785.344-47
54	Lucivaldo Ulisses dos Santos	058.995.434-26
55	Luzimar de Jesus dos Santos	046.145.834-90
56	Ataíde Pereira dos Santos	477.918.704-44
57	Maria Isabel Pereira dos Santos	038.189.944-63
58	Adeilda Oliveira dos Santos	070.070.144.37
59	Josenilda Dionísio dos Santos	040.821.054-09

Inscrição no Cad. ICMS
244.42626-0
 ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORES
 FAMILIARES DA FÁBRICA DA ÁGUA DOS CAMPOS
 MINISTÉRIO DA
 FAZENDA
 TRAIPU/ALAGOAS
 Sít. C.700 - Fazenda da Água dos Campos
 CEP 57370-000 - Traipu - AL
 CNPJ: 23.347.160/0001-07

60	Iraci Soares dos Santos	037.653.428-20
61	José Pereira da Silva	046.427.444.36
62	Cicero Pereira dos Santos	055.038.824-90
63	Maria Gorete Soares dos Santos	049.583.524-50
64	José Santos da Silva	094.417.484-12
65	Maria José Pereira	029.469.864-70
66	Edivaldo Pereira dos Santos	058.228.204-21
67	João dos Santos Neto	030.579.054-47
68	Pedro Mariano da Silva	091.060.048-14
69	Aloísio Mariano da Silva	606.595.804-20
70	José Ivanildo Farias de Melo	070.124.064-45
71	Josafá Soares dos Santos	558.116.724-15
72	Adilson Rocha dos Santos	429.335.458-10
73	Evanilde Gomes da Rocha	038.709.934-48
74	Expedito Antonio de Melo	305.784.424-34
75	Edilia Ursulino dos Santos	678.681.344-53
76	José Paulo Soares dos Santos	558.116.634-04
77	Josiete Soares dos Santos	085.600.004-37
78	Luis Carlos da Silva Farias	678.686.224-15
79	Valteci de Souza de Melo	959.006.084-68
80	Bento dos Santos	678.682.154-53
81	Evacy Barbosa dos Santos	033.186.394-43
82	Jonas Dionísio dos Santos	042.723.884-60
83	José Valdomiro dos Santos	114.707.254-01
84	Jadilson Pereira dos Santos	084.320.634-95
85	Pedro Barbosa dos Santos	068.145.224-20
86	José André Silva de Almeida	954.221.375-15
87	José Carlos Pereira dos Santos	124.852.624-46
88	Jacira Soares dos Santos	678.763.150-53
89	Maria José Pereira dos Santos	061.520.014-12
90	José Augusto dos Santos	074.326.244-10

91	Maria Arlete Oliveira dos Santos	842.989.794-15
92	Edvaldo Oliveira dos Santos	927.076.104-53
93	Laurindo dos Santos Pereira	606.595.994-49
94	Jason Matos de Oliveira	459.351.064-34
95	Maria dos Anjos de Melo Filho	000.300.095-88
96	Leandro Alves dos Santos	072.337.854-14
97	Maria Gleide dos Santos	052.271.014-00
98	Gelson Luis Pereira da Silva	060.349.114-60
99	Eliane dos Santos da Silva	035.487.624-41
100	Juraci Ulisses dos Santos	787.847.004-91
101	Janiquele Gomes de Farias	118.883.904-76
102	Vilma Damasceno Neto	059.182.024-20
103	João da Silva Matos	056.121.134-55
104	Tony Rycht Cavalcante Lima	120.884.644-25
105	Edielma Oliveira de Farias	048.051.148-58
106	José Francival Basílio	190.640.554-91
107	José Menezes Neto	301.857.264-53
108	Gilvania dos Santos Silva	033.766.874-47
109	Paulo César Lisboa dos Santos	071.818.964-74
110	José Moabio Damasceno Palmeira	776.319.514-20
111	José Adilson Pinheiro dos Santos	060.245.394-10
112	José Leilson de Souza dos Santos	447.311.674-34
113	Adailton Souza da Silva	084.378.914-00
114	José Alves Ferreira	477.921.244-87
115	Lucas Dias Ferreira	129.491.194-50
116	Maria José Dias de Oliveira Filha	026.747.014-20
117	Reginaldo Silva Santos	117.708.934-31
118	Josimeire Soares dos Santos	085.770.087-79
119	João de Oliveira Ferreira	045.827.534-42
120	Valdomilson Silva Onorato	062.549.374-50
121	Maria José dos Santos Pereira	075.022.184-20
122	Luciene Dias dos Santos Morais	063.884.274-30



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIPU-AL

CERTIFICADO DE REGISTRO

Registro de inscrição 02/2018

Certificamos que a Associação dos Apicultores e Agricultores Familiares com sede no Povoado Olho D'Água do Campo, zona rural, na cidade de Traipu/AL, inscrita no CNPJ 23.347.160/0001-07, está em efetivo e continuo funcionamento, com exata observância dos princípios estatutários, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais e que se encontra registrada no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Traipu/AL.

Traipu/AL, 13 de dezembro de 2018.

Sharleny Loraine Mota Carilcante
Presidente do CMAS



ENDEREÇO: Avenida Maria Lima Dias, Centro, Traipu/AL
Email.: cmastraipu@outlook.com



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
23.347.160/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/08/2015

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE OLHO D'AGUA DOS CAMPOS MUNICÍPIO DE TRAIPU
ALAGOAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.59-8-01 - Apicultura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce
01.11-3-02 - Cultivo de milho
01.19-9-06 - Cultivo de mandioca

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
SIT OLHO D'AGUA DOS CAMPOS

NUMERO
20
COMPLEMENTO

CEP
57.370-000
BAIRRO/DISTRITO
OLHODAGUA DOS CAMPOS

MUNICÍPIO
TRAIPU
UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(82) 9619-5359

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/09/2015 às 09:06:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Confirmacao de pagamento Pedido 13201398

Certisign Certificadora Digital <microsigafin@certisign.com.br>



Responder

[Responder](#)[Excluir](#)[...](#)

Caixa de Entrada

Portal de Vendas

Sistema de Gestão



CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO

Prezado,

Confirmamos o pagamento da compra realizada em nome de ASSOCIACAO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE OLHO, inscrito no CPF/CNPJ 23.347.160/0001-07, a quantia de R\$ 515,00 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS), referente ao pedido 13201398 .

São Paulo, 29 de Janeiro de 2018.

Cordialmente,

Certisign Certificadora Digital
Rua Bela Cintra, 904, 13º andar, Cerqueira César - São Paulo
CNPJ: 01.554.285/0001-75
Gerência Financeira

A Certisign Certificadora Digital garante sigilo dos seus dados. Por favor, caso haja dúvidas sobre a autenticidade desta mensagem, entre em contato conosco através de www.certisign.com.br ou pelos telefones São Paulo: 3478-9444 Demais localidades: 0300-789-2378 de segunda à sexta-feira, das 8h às 20h (exceto feriados nacionais). Esta mensagem eletrônica é confidencial. Sua utilização, cópia, distribuição ou divulgação são expressamente proibidas.

Protocolo deste E-mail 470ebab3de516a08418129669bba95fc



Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO
1553764-1

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Grutas de Lourdes - CEP: 57052-902
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 20027177-8
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA
N.F. / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇO SÉRIE U N°

Nº da Nota Fiscal 014844319

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTRÍMOS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JANEIRO/2019	11/01/2019	79	81,02

JOSE LUCIO SANTOS DE LIMA
PV BAIXA DO QUIXABA 8 BAIXA DO QUIXABA

57.370-000 - TIAIPU

DADOS DA LEITURA	KWH	KVAH	ROT: 045.14.012.000295	DATAS DA LEITURA
Atual:	644			Atual: 04/01/2019
Anterior:	565			Anterior: 05/12/2018
Constante de Multiplicação:	1.000			Próxima Leitura: 06/02/2019
Consumo Medido:	79			Emissão: 03/01/2019
Consumo Faturado:	79	FCAM		Apresentação: 04/01/2019

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência:

Dias de Consumo: 30

Classific/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Pat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	E2543949		1.1.1.1	59

HISTÓRICO KWH	Mês/ano consumo	CONSUMO	DESCRICAÇÃO DA CONTA
DEZ/18	80	79 kWh a R\$ 0,718440 =	56,75
NOV/18	81	CONTRIB. DE ILUMINACAO PÚBLICA(COSIP)	24,26
OUT/18	77	CORRECAO MONETARIA 12/18-00	0,01
SET/18	71		
AGO/18	69		
JUL/18	77		
JUN/18	64		
MAI/18	42		
ABR/18	4		
MAR/18	30		
FEV/18	0		
JAN/18	0		

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISOS / VENCIMENTO

CAMP. NACIONAL DE COMBATE A SIFILIS #TESTE#TETE#CURE. VOCÊ PODE TER E NÃO SABER. PROCURE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA E FAÇA O TESTE RÁPIDO. MAIORES INFORMAÇÕES ACESSO: SIFILISNAO.COM.BR LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

RESERVADO AO FISCO E9ED.2F02.328C.9EB6.23CF.FA72.9D7A.A62A

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	43,53	Base de Cálculo:	56,75
Energia:	0,00	Aliquota ICMS:	17,00%
Transmissão:	0,00	Valor do ICMS:	9,64
Encargos:	0,00	Valor do PIS:	1,13% 0,64
Tributos:	13,22	Valor do COFINS:	5,19% 2,94

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC	FIC	DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal
Limite	5,91	11,82	23,64	3,73
Realizado	0,00		0,00	0,00

Conjunto SE SAO BRAS

Período de apuração: 11/2018

EURO: 25,94

ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE OLHO
D'AGUA DOS CAMPOS
TRAIPU ALAGOAS

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO
SOCIAL.**

Art. 1º - A Associação dos Apicultores e Agricultores Familiares de Olho D'agua dos Campos , constituída no dia 26.03.2015, rege-se pelos valores e princípios do Associativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes de autogestão e por este Estatuto, tendo:

I – Sede Administrativa na Comunidade de Olho D'agua dos Campos, zona rural de Traipu Alagoas, Foro Jurídico na Comarca de Traipu, Estado de Alagoas;

II – Área de ação, para fins de admissão de associados abrangendo o município de Traipu de Alagoas;

III – Prazo de duração indeterminado e o ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - A Associação objetiva congregar produtores da agricultura familiar de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:

Inscrição no Cad. ICMS
244.42626-0
ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES
FAMILIARES DE OLHO D'AGUA DOS CAMPOS
MUNICÍPIO DE TRAIPU ALAGOAS
S/ Olho d'agua dos Campos, 20 - Olho
D'agua dos Campos
CEP: 57370-000 - Traipu - AL
CNPJ: 23.347.160/0001-07

1
Traipu

2015

I – Receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus associados, registrando suas marcas, se for o caso;

II – Adquirir e repassar aos associados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

III – Fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre os valores dos produtos recebidos dos associados ou que ainda não estejam em fase de produção;

IV – Promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação dos associados e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da associação;

V – Prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da Associação.

§ 1º - A Associação poderá participar de empresas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

§ 2º - A Associação poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento), do maior montante das transações realizadas nos 03 (três) últimos exercícios.

§ 3º - A Associação poderá filiar-se a outras congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 4º - A Associação realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES.

Art. 3º - Poderá associar-se à Associação, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da Associação, podendo dispor, livremente, de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da Associação, nem colidir com os mesmos.



Parágrafo Único – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas como agricultores familiares principalmente na área de apicultura.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta, oferecida pela Associação, assinando-a com outro associado proponente.

§ 1º - Caso o interessado seja associado de outra associação, deverá anexar à proposta de admissão uma carta de apresentação, expedida por aquela.

Art. 5º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações da Associação.

Art. 6º - O associado tem direito a:

I – Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;

II – Propor ao Conselho Fiscal ou à Assembléia Geral medidas de interesse da Associação;

III – Votar e ser votado para membro dos órgãos sociais da Associação, salvo se tiver estabelecido relação empregatícia com a sociedade, caso em que readquirirá tais direitos após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;

IV – Demitir-se da Associação quando lhe convier;

V – Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;

VI – Solicitar informações sobre as atividades da Associação e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do associado na sede da Associação;

§ 1º - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos associados referidas no inciso "II" deste artigo, deverão ser apresentadas a Diretoria Executiva com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da convocação.

03/08/2020
Wesley

Art. 7º - São deveres do Associado;

- I – Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- II – Cumprir com as disposições da lei e do Estatuto, bem como, respeitar as resoluções do Conselho Fiscal e as deliberações das Assembléias Gerais;
- III – Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Associação, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida associativa ;
- IV – Realizar com a Associação as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- V – Prestar à Associação informação relacionada com as atividades que lhe facultaram associar-se;
- VI – Levar ao Conhecimento do Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei e o Estatuto;
- VII – Zelar pelo patrimônio material e moral da Associação.

DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO IV

Art. 8º- A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da AAFOC será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 26 do mês de Março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da AAFOC e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos

quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Art. 9º - A Diretoria da AAFOC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da AAFOC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 10º - São atribuições:

I Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a AAFOC em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da AAFOC.



[Signature]

- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a AAFOC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da(o) AAFOC, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;



Art. 11º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

DAS ELEIÇÕES V

Art. 12º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

DA PROGRAMAÇÃO VI

Art. 13º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.



Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO VII

Art. 14º - O Patrimônio e Receita da(o) AAFOC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO VIII

Art. 15º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 16º - A dissolução da(o) AAFOC, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

DISPOSIÇÕES FINAIS IX



Art. 17º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 18º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 07 de Abril de 2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Traipu – AL, 26 de Março de 2015.

Marcella Costa
OAB. 10928



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS

COMARCA DE TRAIPIU

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Notaria: MARIA SALOMÉ GOMES DA SILVA

Escrevente Autorizada: ELENILDA MARIA N. DE FARIAS

Praça Coronel Neto nº 25 - Traipu - Alagoas

Fone/Fax: (82/536-1505)

CNPJ/MF: 12.489.795/0001-22

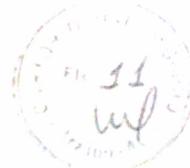
REGISTRO

Certifico que, foi realizado nesta Serventia pela Tabeliã o registro do Protocolo sob nº 1.078; Livro nº A-1; Fls. 062v. Título apresentado hoje e Registrado em Pessoas Jurídicas sob nº R=145, do Livro de Pessoas Jurídicas A-02 – (Estatuto Social da Associação dos Apicultores e agricultores Familiares de Olho D'Água dos Campos, neste município de Traipu/AL, datado de 26/03/2015), tendo como Presidente: José Lúcio Santos de Lima, CPF/MF: 043.384.314-40 e Diretor Financeiro: Marcos José dos Santos, CPF/MF: 063.981.173-30, e outros fundadores. Eu, Notaria e Registradora: Maria Salomé Gomes da Silva, subscrevi, a fiz digitar, dato e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé.

Traipu/Al, 18 de agosto de 2015

Maria Salomé Gomes da Silva
MARIA SALOMÉ G. DA SILVA

Notaria e Registradora



**AGRICULTORES DA ASSOCIAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DOS CAMPOS NO
MUNICÍPIO DE TRAIPU- AL**

Nº	NOME	CPF	ASSINATURAS
01	José Francival Basilio	190.640.554-91	<i>José Francival Basilio</i>
02	José Menezes Neto	301.857.264-53	<i>José Menezes Neto</i>
03	Marcos José dos Santos	063.981.734-30	<i>Marcos José dos Santos</i>
04	Gilvânia dos Santos Silva	033.766.874-47	<i>Gilvânia dos Santos Silva</i>
05	Marquiel Anjos dos Santos	072.728.194-13	<i>Marquiel Anjos dos Santos</i>
06	José Dionísio dos Santos	350.896.604-68	<i>José Dionísio dos Santos</i>
07	Vera Lúcia Rocha dos Santos	110.344.434-45	<i>Vera Lúcia Rocha dos Santos</i>
08	José Givaldo dos Santos	678.681.504-91	<i>José Givaldo dos Santos</i>
09	Júlio da Silva Matos	063.487.714-31	<i>Júlio da Silva Matos</i>
10	Erivaldo dos Santos	035.430.684-74	<i>Erivaldo dos Santos</i>
11	Adailton Souza da Silva	084.378.914-00	<i>Adailton Souza da Silva</i>
12	Cristina Souza da Silva	067.292.334-35	<i>Cristina Souza da Silva</i>
13	José Lúcio Santos de Lima	043.384.314-40	<i>José Lúcio Santos de Lima</i>
14	Sérgio Alves dos Santos	924.577.894-00	<i>Sérgio Alves dos Santos</i>
15	Paulo Cesar Lisboa dos Santos	071.818.964-74	<i>Paulo Cesar Lisboa dos Santos</i>
16	Josilene Oliveira dos Santos	033.335.114-28	<i>Josilene Oliveira dos Santos</i>
17	Sildo da Silva Matos	081.717.254-81	<i>Sildo da Silva Matos</i>
18	José Edilson dos Santos	062.053.874-09	<i>José Edilson dos Santos</i>
19	Margareth Anjos dos Santos	033.451.444-41	<i>Margareth Anjos dos Santos</i>
20	José Adielson dos Santos	089.427.114-80	<i>José Adielson dos Santos</i>
21	José Móabio Damasceno Palmeira	776.319.514-20	<i>José Móabio Damasceno Palmeira</i>
22	José Adilson Pinheiro dos Santos	060.245.394-10	<i>José Adilson Pinheiro dos Santos</i>
23	José Leilson de Souza dos Santos	447.311.674-34	<i>José Leilson de Souza dos Santos</i>
24	Jabson dos Santos Oliveira	110.996.784.55	<i>Jabson dos Santos Oliveira</i>
25	Manoel Leandro dos Santos	305.784.264-04	<i>Manoel Leandro dos Santos</i>



Nota

ATA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES
E AGRICULTORES FAMILIARES
DE OLHO D'ÁGUA DOS CAMPOS
MUNICÍPIO DE TRAIPU ALAGOAS,
REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO
DE 2015.



Aos três (03) dias odo mês de Maio de dois mil e quinze, ás 09:40 (nove horas e quarenta e quatro minutos) na comunidade de Olho D'água dos Campos município de Traipu – AL, foi realizada pela primeira vez uma Assémebleia Geral referente a fundação da Associação dos Apicultores e Agricultores familiares da comunidade de Olho D'água dos Campos, município de Traipu – AL sendo as 10:00 horas primeira convocação com a presença de número de associados em condições de votar. Antes da votação foi lido o estatuto social para que os associados entendesse os direitos e deveres de cada um, em seguida deu inicio ao processo de votação aos candidatos que se apresentaram para o posto de Presidente Diretor Financeiro e Administrativo e Diretor Técnico. Após ser realizada a eleição por voto dos associados aptos a votar foram eleitos para os respectivos cargos de PRESIDENTE: o **Sr. José Lúcio Santos de Lima**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.874.114 e CPF nº 043.384.314-40, residente no sítio Terra Viva localizada na comunidade Olho D'água dos Campos Traipu Alagoas, eleito por unanimidade como Diretor Financeiro e Administrativo o **Sr. Marcos José dos Santos**, brasileiro casado residente no sítio Quixabas Traipu – Alagoas, portador do RG: 1.874.110 SSP AL e CPF: 063.981.734 – 30, eleito 16 votos; DIRETOR TÉCNICO o **Sr. Jabson dos Santos Oliveira**, brasileiro, solteiro, residente no sítio Olho D'água dos Campos Traipu Alagoas, portador de RG: nº 36305324 SSP AL, CPF 110.996.784-55 eleito com 16 votos. CONSELHO FISCAL TITULARES: 1^a **Sra. Gilvânia dos Santos Silva**, portador do RG. 1.636.186 SSP AL, CPF: 033.766.874-47, brasileiro, solteiro, residente no Pov. Olho D'água da Cerca, município de Traipu – AL. Suplente **José**

Inscrição no Cad. ICMs
| 244222200-0
ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E AGRICULTORES
FAMILIARES DE OLHO D'ÁGUA DOS CAMPOS
MUNICÍPIO DE TRAIPU ALAGOAS
Sítio Olho D'água dos Campos, 20 - Olho
CNPJ: 23.347.160/0001-07
CNPJ: 23.347.160/0001-07

**Adielson dos Santos, 2º José Adilson dos Santos RGm1.822.591
SSP AL CPF 062.053.874-09, suplente José Givaldo dos Santos, RG
3º Marquiel Anjos dos Santos, RG 2106104 SSP AL suplente Jozilene
Oliveira dos Santos.**

A seguir o presidente o parabenizou aos associados(as) eleitos para a gestão da Associação dos Apicultores e Agricultores Familiares da comunidade de Olho D'água dos Campos Traipu Alagoas. E não havendo nada tendo a tratar, o presidente deu por encerrada a assembleia às 11:00 horas agradecendo a presença de todos. E para constar eu José Francival Basílio, secretário "adoc" dos trabalhos lavrei a presente ata que segue assinada pelo presidente e pelos associados presentes.

Traipu – AL 03 de Maio de 2015

Marcos José dos Santos
Marcos José dos Santos

Marcos José dos Santos

Diretor Financeiro

José Lúcio Santos de Lima.
José Lúcio Santos de Lima

José Lúcio Santos de Lima

Presidente



1. José Lucio Santos de Lima
2. Marcos José dos Santos
3. Jackson dos Santos (Silva)
4. José Francisco (Zé) dos Santos
5. José Henrique dos Santos
6. José Henrique dos Santos
7. José Henrique dos Santos
8. Eri Valdo dos Santos
9. Zélio da Silva Matos
10. José Valdo dos Santos
11. Marquinhos Anger dos Santos
12. José Valdo dos Santos
13. Henrique Ribeiro dos Santos
14. Sônia da Silva Matos
15. Cristiana Souza da Silva
16. Gilmar dos Santos Silva
17. José Bonifácio dos Santos
18. José Edilson dos Santos
19. Margaruth Anger dos Santos
20. Sérgio Alves dos Santos
21. Wellington Oliveira dos Santos
22. Paula Cristina dos Santos
- 23.
24. Heavell Leonel de dos Santos
- 25.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

COMARCA DE TRAIPU

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Notaria: MARIA SALOMÉ GOMES DA SILVA

Escrevente Autorizada: ELENILDA MARIA N. DE FARIAS

Praça Coronel Neto nº 25 - Traipu - Alagoas

Fone/Fax: (82/536-1505)

CNPJ/MF: 12.489.795/0001-22

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico que, foi realizado nesta Serventia pela Tabeliã o registro do Protocolo sob nº 1.079; Livro nº A-1; Fls. 063. Título apresentado hoje e Registrado em Títulos e Documentos sob nº R=887, Fls. 088, do Livro B-12 – (Ata de Fundação e Eleição da Associação dos Apicultores e agricultores Familiares de Olho D'Água dos Campos, neste município de Traipu/AL, datado de 03/05/2015), tendo como Presidente: José Lúcio Santos de Lima, CPF/MF: 043.384.314-40 e Diretor Financeiro: Marcos José dos Santos, CPF/MF: 063.981.173-30, e outros fundadores. Eu, Notaria e Registradora: Maria Salomé Gomes da Silva, subscrevi. Eu, Elenilda Maria Nascimento de Farias – Escrevente Autorizada desta comarca, a fiz digitar, dato e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé.

Traipu/AL, 18 de agosto de 2015

Elenilda Maria N. de Farias
ELENILDA MARIA N. DE FARIAS
Escrevente Autorizada





Sistema de Cadastro Sincronizado

Dados Cadastrais do Contribuinte

Dados Cadastrais

Identificação				
Número do CACEAL	CNPJ			
24442626-0	23347169000107			
Razão Social				
ASSOCIACAO DOS APICULTURES E AGRICULTORES FAMILIARES DE OLHO DAGUA DOS CAMPOS MUNICIPIO DE TRAIPIU ALAGOAS				
Nome de Fantasia				
Natureza Jurídica	Capital Social			
3999 - Associação Privada	R\$			
Inicio da Atividade	Tipo de Empresa		Porte da Empresa	
25/09/2015	NORMAL		DEMAIS	
Categoria do Estabelecimento	Optante pelo Simples (S/N)			
MATRIZ	NÃO			
Endereço Comercial do Contribuinte - Endereço Principal				
Logradouro	Nº	Complemento		
SIT OLHO DAGUA DOS CAMPOS	20			
CEP		Município	UF	
57370000		TRAIPIU	AL	
Telefone 1	FAX			
(82) 96195359	(82) 96195359			
Endereço de Correspondência do Contribuinte				
Logradouro	Nº	Complemento		
SIT OLHO DAGUA DOS CAMPOS	20			
CEP		Município	UF	
57370000		TRAIPIU	AL	
Telefone 1	FAX			
(82) 96195359	(82) 96195359			
Situação Cadastral				
Situação Cadastral do Contribuinte	Situação Cadastral da PJ			
ATIVO	ATIVA			
Processamento de Dados				
Livros Eletrônicos	Documentos Eletrônicos		Livros Fiscais	
NÃO	NÃO		SIM	
Data da Autorização	Data da Autorização		Data da Autorização	
			25/09/2015	

Lista de Atividade Econômica

CNAE	Descrição	Principal
0111302	Cultivo de milho	N
0119906	Cultivo de mandioca	N
0159801	Apicultura	S
0322101	Criação de peixes em água doce	N
Tipo de Unidade		
Descrição		
UNIDADE PRODUTIVA		
Forma de Atuação		
Descrição		
ESTABELECIMENTO FIXO		

Contador

Dados do Contador	Nome	UF	Categoria	Classificação	Apto
CPF/CNPJ	JOSÉ ALVES DA SILVA				
26526123791					
CRC					

003695	Originário	AL	Profissional	S
Endereço				
Logradouro				
R PEDRO CORREIA 90 B				
CEP				
57300400	Bairro			UF
Telefone	CENTRO			AL
			FAX	

Procurador no Estado		
CPF	Nome	Data de Início

Lista de Edital				
Número Edital	Tipo de Edital	Descrição	Número Diário	Processado?

Responsável					
Identificação					
CPF/CNPJ	Nome (PF) / Nome Empresarial (PJ)				
04338431440	JOSE LUCIO SANTOS DE LIMA				
Impedido	Qualificação				
N	Presidente				
Endereço					
Logradouro		Nº			
SIT TERRA VIVA		0			Complemento
CEP					
57370000	Bairro			Município	UF
	OLHO DAGUA DOS CAMPOS			TRAIPU	AL

QSA - Quadro de Sócios e Administradores					
Sócio					
Identificação					
CPF/CNPJ	Nome (PF) / Nome Empresarial (PJ)				
04338431440	JOSE LUCIO SANTOS DE LIMA				
Pct de Participação	Qualificação				
0,00%	Presidente				
Data de Inclusão no QSA					
18/08/2015					
Endereço		Nº	Complemento		
Logradouro		0			
SIT TERRA VIVA					
CEP					
57370000	Bairro			Município	UF
Telefone 1	OLHO DAGUA DOS CAMPOS			TRAIPU	AL
(82) 96195359			FAX	(82) 96195359	

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060
 @CSGII - Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática e Informação - SEFAZ/AL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTURES E AGRICULTORES FAMILIARES DE OLHO D'AGUA DOS CAMPOS MUNICÍPIO DE TRAIPU ALAGOAS
CNPJ: 23.347.160/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:53:58 do dia 09/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2019.

Código de controle da certidão: **E9A9.B827.A053.B4C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 [Preparar página para impressão](#)



**Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CPF: 043.384.314-40

Nome/Contribuinte JOSE LUCIO SANTOS DE LIMA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 18/03/2019

Emitida às 09:09:51 do dia 17/01/2019

Código de controle da certidão: 1A04-A35B-EE97-484D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



**Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CACEAL: 24442626

Nome/Contribuinte: ASSOCIACAO DOS APICULTURES E AGRICULTORES FAMILIARES DE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 25/12/2018

Emitida às 08:49:17 do dia 26/10/2018

Código de controle da certidão: A0D4-5624-712D-4AE7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.